

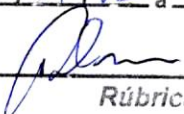


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.842/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PUBLICADO

Jornal: DOC
Edição: 1052 PG: 122
Data: 20.07.22 a ---

Rúbrica

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 62.952,00** (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.36.00.00	Ordinário	52	14.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.10	Fundeb	274	23.600,00
1030-12.366.3006.2.023	3.1.90.11.01.00	Ordinário	301	3.564,00
1030-12.367.3001.2.265	3.1.90.11.01.01	Outros Rec. Ordin.	307	13.950,00
1030-12.367.3005.2.266	3.1.90.11.01.00	Ordinário	313	4.488,00
1030-12.367.3005.2.267	3.1.90.11.01.00	Ordinário	319	3.350,00
TOTAL SUPLEMENTADO				62.952,00

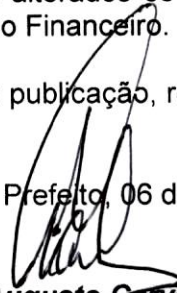
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.30.00	Fundeb Desp.	150	20.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.30.00	Fundeb Desp.	156	22.952,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.30.00	Fundeb Desp.	182	20.000,00
TOTAL ANULADO				62.952,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito